



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 15/06/2021

DECRETO Nº. 12.355, 14 DE JUNHO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 11.079.441,97 (Onze milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.355				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.122.5001.2006	3.3.90.30	100		132.500,00
03.30.01.08.122.5001.2006	3.3.90.36	100		168.500,00
02.21.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	117	301.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102		12.310,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149		2.463.878,28
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		2.124.703,15
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	149		918.695,02
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149		3.425.927,39
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	149		995.393,57
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	155		837.534,56
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102	12.310,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	155	50.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	155	70.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	9.928.597,41	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	155	50.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	155	100.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155	30.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155	200.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	50.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155	57.534,56	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155	230.000,00	
Total			11.079.441,97	11.079.441,97

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2021

A Procuradoria Geral do Município, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca o candidato aprovado listado abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (RH-SEMAD), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO	TÉCNICO DE PROCURADORIA
9º	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu). Os documentos deverão ser entregues até 23/06/2021. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br.

Rafael Alves de Oliveira
Procurador Geral

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº009/CMDCA/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR A FUNÇÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DE AUSTIN. ”

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

Resolve:

Art.1º - Publicar férias dos Conselheiros Tutelares da Região de Austin:

15/06/2021 a 14/07/2021 – Neiva Brito de Oliveira
15/07/2021 a 13/08/2021 – Márcio Caetano da Conceição
14/08/2021 a 12/09/2021 - Valesca Vicente da Silva

Art.2º- Convocar o Suplente da Região de Austin **Giovanni Perez de Oliveira** para assumir a função enquanto perdurar o referido período de férias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com o art. 1º.

Nova Iguaçu, 07 de junho de 2021.

Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento
 Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/CMDCA/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA MESA DIRETORA.”

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, ocorrida em 08 de junho 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a composição da mesa diretora 2021/2022.

Presidente - Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento
Vice-Presidente - Juliana Gomes da Silva
Secretária - Nair Rabelo Chagas

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da deliberação da plenária.

Nova Iguaçu, 14 de junho de 2021.

Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento
 Presidente do CMDCA

CPL

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº **009/CPL/21**
 PROCESSO: 2021/001.294
 REQUISITANTE SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AMPLIFICADOR DE VOZ PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFESSORES REGENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Comunicamos as empresas interessadas, o adiamento **SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Iguaçu, 15/06/2021

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 408, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o art. 2º, § 1º e 2º da Lei nº 4.647, de 13 de janeiro de 2017,

Considerando o Parecer da PGM/PCP/AFV nº 10/2018;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei nº 4.647/2017, que revogou o artigo 165 da Lei nº 2.378/92 e o artigo 29 da Lei nº 4095/11;

Considerando o período contabilizado no Processo nº 2014/021894, referente aos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas exercidas pelo servidor durante a vigência do artigo 165, da Lei nº 2.378/92;

RESOLVE:

CONCEDER VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI a servidora abaixo relacionada lotada na SEMEL, com base nos fundamentos contidos no processo administrativo mencionado, em conformidade com o quadro a seguir:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SIMBOLO	%
2014/021894	SANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	10/682373-6	FG-1 (Lei 2.778/97)	04,36 10,43 25,21
			FG-2 (Lei 4.219/13)	
			FG-1 (Lei 4.219/13)	
			FG-1 (Lei 4.219/13)	

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 409, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o art. 2º, § 1º e 2º da Lei nº 4.647, de 13 de janeiro de 2017,

Considerando o Parecer da PGM/PCP/AFV nº 10/2018;